

**ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL E CULTURA**

Gabinetes das Secretárias de Estado do Turismo e Adjunta e do Património Cultural

Portaria n.º 120/2021

Sumário: Certifica como itinerário do Caminho de Santiago o Caminho Português de Santiago Central — Alentejo e Ribatejo, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 51/2019, de 17 de abril.

O território atravessado pelo Caminho Português de Santiago Central — Alentejo e Ribatejo possui uma vasta densidade de vestígios materiais e imateriais associados ao culto e à peregrinação jacobea. O itinerário atravessa as antigas possessões da Ordem de Santiago, cujos estatutos previam expressamente a missão de proteger os peregrinos e encontram-se muitos exemplos de toponímia relacionada com Santiago, para além da abundante iconografia jacobea presente no património artístico religioso, onde se destaca a Igreja Matriz de Santiago do Cacém. Foi possível identificar muitos lugares antigos de passagem e acolhimento dos peregrinos, bem como relatos documentais que atestam a sua presença desde pelo menos o século xv. A entidade gestora e os seus parceiros concretizaram ao longo dos anos, através de um trabalho persistente e sistematizado, um plano de valorização do Caminho de Santiago que criou as condições necessárias ao cumprimento dos critérios de certificação.

A certificação do Caminho Português de Santiago Central — Alentejo e Ribatejo reflete os critérios constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 51/2019, de 17 de abril, e visa reconhecer e preservar o património cultural e natural associado ao Caminho de Santiago e assegurar os serviços de apoio adequados aos peregrinos.

Foram cumpridos os procedimentos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 51/2019, de 17 de abril, incluindo a audição do Conselho Consultivo do Caminho de Santiago.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 51/2019, de 17 de abril, do Despacho n.º 12483/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 31 de dezembro de 2019, e do Despacho n.º 35/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2020, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Turismo e pela Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural, o seguinte:

Artigo único**Certificação**

É certificado como itinerário do Caminho de Santiago, o Caminho Português de Santiago Central — Alentejo e Ribatejo, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

3 de março de 2021. — A Secretária de Estado do Turismo, *Rita Baptista Marques*. — A Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural, *Ângela Carvalho Ferreira*.

ANEXO

(a que se refere o artigo único)



314039499